



## Parque Tecnológico do Mar irá incubar dez startups

Empresas foram selecionadas após as três etapas do edital de ocupação e incubação; resultado foi divulgado no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra

Dez empresas irão passar por um período de um ano de ocupação e incubação no Parque Tecnológico do Mar, contando com uma série de benefícios voltados ao crescimento e à consolidação. As startups selecionadas participaram de um edital dividido em três etapas, cujo resultado final foi divulgado no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis desta quinta-feira, 24 de outubro: <https://bit.ly/BoClassificadas>. Os responsáveis pelas startups selecionadas devem entrar em contato com o Parque Tecnológico do Mar para agendar a assinatura do termo de permissão de uso não onerosa, oficializando o início do período de incubação.

– Estamos felizes com a chegada das empresas que participaram do Edital de Ocupação e Incubação do Parque Tecnológico do Mar, e a elas damos boas-vindas, desejando sucesso e aprendizado. O Parque oferece uma infraestrutura completa e benefícios para apoiar o desenvolvimento de negócios em áreas estratégicas, como tecnologia náutica, logística e sustentabilidade. As empresas incubadas contribuirão para transformar Angra dos Reis em um polo de inovação voltado para a Economia do Mar – comentou o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta.

### Sobre o edital

O edital de Chamamento Público Nº 003/2023/SPP, publicado no Boletim Oficial nº 1.929, de 23 de julho de 2024, foi destinado à ocupação de salas para startups no Parque Tecnológico do Mar, com o objetivo de desenvolver novos negócios com foco na Economia do Mar para Angra dos Reis.



Após o lançamento do edital, o cronograma contou com três etapas: Etapa I - Submissão de propostas, Etapa II - Análises de admissibilidade, e mérito e Etapa III - Apresentação individual dos projetos (pitches). Houve prazos específicos para interposição de recursos em cada fase.

### Áreas de atuação das startups

As startups que concorreram à incubação no Parque Tecnológico do Mar podiam atuar em diversas áreas, incluindo setores relacionados à Economia do Mar e outras áreas tecnológicas. Entre os segmentos estavam: náutica e naval, logística, energia, alimentos, economia criativa, meio ambiente e sustentabilidade, tecnologia da informação (TI), tecnologia da automação (TA), além de projetos inovadores em outros campos. Essa diversidade visa promover o desenvolvimento

de soluções inovadoras que atendam às demandas do setor e impulsionem a inovação em Angra dos Reis.

### Benefícios do período de incubação

As dez empresas incubadas contarão com uma série de benefícios para apoiar seu crescimento e consolidação. Estarão disponíveis estações de trabalho, endereço fiscal, internet

compartilhada, e estacionamento. Além disso, terão acesso a serviços essenciais como recepção e segurança, diagnósticos empresariais, mentorias técnicas e de negócios, uso do espaço maker e apoio técnico.

As startups também terão prioridade em cursos e capacitações oferecidos pelo Parque e contarão com suporte estratégico para captação de recursos e projetos, além de acesso a serviços de parceiros em condições vantajosas.

## Transição de Governo em Angra dos Reis

As equipes da gestão de Fernando Jordão e do prefeito eleito, Cláudio Ferreti, reuniram-se nesta quinta-feira (24) para alinhar os trabalhos

A Prefeitura de Angra está realizando a transição de governo entre a gestão do atual prefeito Fernando Jordão e a do prefeito eleito, Cláudio Ferreti (MDB). O processo foi estabelecido pelo Decreto nº 13.767, de 9 de outubro de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 1.982. O objetivo é garantir que Ferreti assuma seu mandato, no dia 1º de janeiro de 2025, com pleno acesso às informações sobre a Administração Municipal, para dar continuidade às ações desenvolvidas no município.

Nesta quinta-feira, 24 de outubro, ocorreu a primeira reunião presencial com a participação de membros da comissão de transição da atual gestão, coordenada pelo secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Scatulino, e da equipe que representa o prefeito eleito, Cláudio Ferreti, sob a liderança do secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta.

- A transição é importante para que o governo que está entrando tenha uma visão macro de tudo o que está acontecendo na Prefeitura. Isso é essencial para que o novo governo possa tomar as decisões necessárias a partir de 1º de janeiro, a fim de dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado - destacou o atual secretário de Governo e Relações Institucionais, Roberto Peixoto.

A transição permitirá à equipe designada por Ferreti acesso detalhado às atividades dos órgãos e entidades, às contas públicas e à estrutura organizacional da administração municipal. A equipe do governo atual também será responsável por informar o grupo do novo prefeito sobre a implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações em andamento, além de questões que exijam providências ou decisões na fase inicial do novo governo.



Coordenada pelo secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Scatulino, a Comissão de Transição da atual gestão conta com os servidores Marco Antônio de Araújo Barra, Jenaína Ferreira, José Carlos de Abreu, Erick Halpern, Márcia Paiva e Carlos Felipe Larrosa.

- Estamos trabalhando em conjunto com o objetivo de fornecer todas as informações necessárias para que as ações da gestão tenham continuidade - destacou Scatulino.

Representando o prefeito eleito, Cláudio Ferreti, sob a liderança do secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, estão os servidores Roberto Peixoto, Vítor Simões, Flávia Teles, Thaísa Bedê e Juliana Nascimento.

- Temos feito um trabalho conjunto com o governo, com as secretarias e com a coordenação de transição do governo atual, para levantar informações que colaborem com a tomada de decisões para o início da próxima gestão e para que o governo eleito continue se desenvolvendo desde o primeiro dia de gestão - frisou o coordenador André Pimenta.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 294/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao **Contrato nº 294/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva, localizada na praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº - Areal, no Município de Angra dos Reis - RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **30/10/2024** e término em **27/11/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1143 e 1144** do Processo Administrativo nº **2022035064**, datado de **19/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024/SSA**

**PROCESSO Nº 2023028164**

**Id contratação PNCP: 39157029000117-1-000026/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES

DE SAÚDE, COMPREENDIDAS ENTRE SPAs, CEMs, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA E CENTRAL DE HUMANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO - DE - OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/11/2024 - 10:00 hrs

**LOCAL:** COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 - SALA 203 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**RAFAEL SANTOS JORDÃO**  
PREGOEIRO

### **PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2024/SSA**

**PROCESSO Nº 2024020003**

**Id contratação PNCP: 39157029000117-1-000035/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/11/2024 - 10:00 hrs

**LOCAL:** COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 - SALA 203 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**  
PREGOEIRO

### **DECRETO Nº 13.798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS E DA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada, pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Planejamento e Parcerias e da Controladoria-Geral do Município:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.1.1	Coordenação de Ensino	FG - 2	SPPCOENS
18.2.1.2	Coordenação Técnica de Programação Orçamentária	CT	SPPCTPOR
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.2.1.2	Coordenação de Programação Orçamentária	FG - 2	SPPCOPOR

4.1.8	Coordenação Técnica de Contabilidade	CT	CGM. CTCON
-------	--------------------------------------	----	---------------

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão e Função Gratificada, transformados no artigo 1º do presente Decreto:

#### - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SPP.COPOR

##### **Competência:**

Identificar os produtos e serviços do Governo, representados pelos seus programas, objetivos, iniciativas e indicadores, fixados a partir dos objetivos constantes dos planos de governo, além da determinação dos recursos reais e financeiros exigidos e das medidas de coordenação e compatibilização requeridas.

##### **Atribuições:**

1. Auxiliar na elaboração da programação relativa à aplicação dos recursos orçamentários, controle de sua aplicação por fonte e categoria de gasto, promovendo os registros necessários que evidenciem a situação das dotações;
2. Auxiliar no acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Município, visando a adequação das mesmas às metas fiscais preestabelecidas;
3. Acompanhar a execução orçamentária da Administração Direta e Indireta e dos Fundos municipais.

#### - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE - CGM.CTCON

##### **Competência:**

Executar e coordenar a contabilização Financeira, Orçamentária e Patrimonial em Unidade Gestora do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis.

##### **Atribuições:**

1. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura;
2. Zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e

equipamentos da unidade;

3. Fazer a conciliação de contratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando correção;
4. Adotar medidas junto a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da respectiva unidade gestora;
5. Realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e ordens bancárias;
6. Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
7. Redigir correspondência e emitir pareceres em, processos sobre assuntos de sua competência;
8. Corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço da respectiva Unidade Gestora;
9. Elaborar a demonstração financeira e acompanhar as contas patrimoniais, bem como registro contábil dos bens móveis e imóveis e almoxarifado da respectiva Unidade Gestora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

#### **DECRETO Nº 13.799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e**

**CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;**

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas, pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Finanças:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
3.1.12.1	Coordenação de Empenho	FG - 2	SFI.COEMP
3.1.11.3	Coordenação de Liquidação de Despesa	FG - 2	SFI.COLDE
3.1.8.3	Coordenação de Apuração de Valores Venais	FG - 2	SFI.CAVAV
3.1.5	Coordenação de Controle Interno	FG - 2	SFI.COCIN
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
3.1.11.3	Departamento de Liquidação de Despesa	FG - 1	SFI.DELDE
3.1.8.3	Departamento de Apuração de Valores Venais	FG - 1	SFI.DEAVAV
3.1.5	Departamento de Controle Interno	FG - 1	SFI.DECIN

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as competências e atribuições para as Funções Gratificadas, transformadas no artigo 1º do presente Decreto:

#### - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA - SFI.DELDE

#### Competência:

Exercer e conferir todas as atividades relacionadas à verificação da regularidade da despesa, promovendo sua liquidação no sistema de contabilidade municipal.

#### Atribuições:

1. Examinar previamente os, processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, acompanhando todos os seus estágios, confirmando os empenhos, verificando os saldos orçamentários existentes e a documentação comprobatória da realização da despesa, emitindo as competentes notas de liquidação;
2. Conferir previamente os, processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, acompanhando todos os seus estágios, confirmando os empenhos e a documentação comprobatória da realização da despesa, após a emissão das notas de liquidação, liberando-as para pagamento;
3. Enviar, em diligência à secretaria que deu origem à despesa, os, processos que contenham irregularidades para as devidas correções;
4. Emitir relatórios gerenciais;
5. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou Superintendente Fazendário;
6. Exercer outras atividades correlatas à liquidação de despesas.

#### - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APURAÇÃO DE VALORES VENAIS - SFI.DEAVAV

#### Competência:

Manter permanentemente completo e atualizado o acervo de plantas cadastrais, de modo a evidenciar os limites entre os patrimônios individuais e os logradouros públicos ou acidentes geográficos, preferencialmente com a utilização de "softwares" específicos.

#### Atribuições:

1. Efetuar estudos sistemáticos para aferir a relação entre os valores fundiários unitários atribuídos a cada logradouro público ou parte dele, e os atribuídos aos demais logradouros;
2. Efetuar estudos sistemáticos para aferir a ponderação entre os fatores corretivos de área, testada, forma geométrica, situação, nive-

lamento, topografia, pedologia e outros que venham a ser utilizados, aplicados na individualização dos valores venais dos terrenos e seus efeitos nos respectivos valores venais;

3. Efetuar estudos sistemáticos para aferir o relacionamento entre os atributos físicos das edificações e a ponderação dos mesmos nos respectivos valores venais atribuídos ao m<sup>2</sup> da edificação;

4. Efetuar estudos sistemáticos para aferir a ponderação entre os fatores corretivos de posicionamento, idade da construção e outros que venham a ser utilizados, a serem aplicados na individualização dos valores venais das edificações e sua ponderação nos respectivos valores venais;

5. Identificar e registrar em memoriais descritivos a tipologia predominante do patrimônio imobiliário;

6. Efetuar, sistematicamente, pesquisa do mercado imobiliário local;

7. Manter acervo de publicações técnicas editadas por agentes financiadores de habitação, sindicatos de construção civil e outras entidades, para subsidiar as propostas de atualização do valor venal dos imóveis;

8. Elaborar proposta de atualização do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício seguinte, com base nos estudos, pesquisas sistemáticas de mercado e análises respectivas, e encaminhá-la ao Departamento de Tributos Imobiliários, até o final de outubro de cada exercício civil;

9. Definir a base de cálculo do ITBI relativa a cada transação imobiliária submetida à Coordenadoria;

10. Vistoriar, sempre que for julgado imprescindível, os imóveis que, em razão das suas peculiaridades registradas no Cadastro Imobiliário Tributário, estão sendo transacionados, para fins de definição da base de cálculo do ITBI;

11. Fornecer, quando solicitado, informações sobre imóveis para os órgãos da Prefeitura;

12. Alocar os recursos humanos e materiais disponíveis, de acordo com as necessidades de trabalho;

13. Estudar e propor modificações na legislação tributária do Município;

14. Zelar pelo aperfeiçoamento técnico e funcional de seus subordinados;

15. Orientar os servidores do Setor de forma a assegurar um bom atendimento ao público;

16. Executar outras atribuições afins.

- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - SFI.DECIN**

#### **Competência:**

Realizar auditorias operacionais em, processos administrativos de despesa em fase de elaboração ou execução e acompanhar a execução dos recursos orçamentários referentes a Secretaria de Finanças.

#### **Atribuições:**

1. Realizar auditorias operacionais;

2. Auxiliar na elaboração de normas para o desenvolvimento das ações inerentes ao Sistema de Controle Interno;

3. Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno;

4. Acompanhar a execução orçamentária da despesa e da receita nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

5. Desenvolver outras atividades típicas de controle interno;

6. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e/ ou Superintendente Fazendário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90008/2024**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do **art. 75**, inciso II,

nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Contratante (UASG)** 458081

**Data da sessão:** 01/11/2024

**Horário da Fase de Lances:** 10h00min à 16h00min

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA TURISANGRA

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de filtros para bebedouros de pressão suspensos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do **art. 75**, inciso II, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Contratante (UASG)** 458081

**Data da sessão:** 05/11/2024

**Horário da Fase de Lances:** 10h00min à 16h00min

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA TURISANGRA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 153/2023/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA

E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/08/2024 e término em 14/08/2025.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 310.924,62 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339030.16000000, Ficha nº 20243360, Nota de Empenho nº 1456, de 14/08/2024, no valor de R\$ 106.484,46 (cento e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339030.16000000, Ficha nº 20243361, Nota de Empenho nº 1457, de 14/08/2024, no valor de R\$ 11.012,27 (onze mil e doze reais e vinte e sete centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 362 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 074/2024/SSA.SUGER, de 14/08/2024, às fls. 406 e 409, constantes do Processo Administrativo nº 2023009606.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/HMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MAR-

**TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2022/HMJ a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:** Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº 010/2022/HMJ será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2698.33903 9.16000000, Ficha nº 20243340, Nota de Empenho nº 1352, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 115.208,94 (cento e quinze mil e duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROMOÇÃO Nº 051/2024 - FMS - SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO:** devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**111/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 111/2024/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE (ESF) VILA DA PETROBRAS - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/10/2024 e término em 12/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1165, constantes do Processo Administrativo nº 2022019666.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2022/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2022/HMJ a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:** Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº 004/2022/HMJ será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.122.0204.2685 .339040.16000000, Ficha nº 20243373, Nota de Empenho nº 1361, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 158.682,50 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROMOÇÃO Nº 051/2024 - FMS - SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de

dezembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2021029255.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/HMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 010/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 30/09/2024 e término em 29/09/2025.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo é de R\$ 1.865.363,76 (hum milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2698.339039.16000000, Ficha nº 20243428, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1793, de 27/09/2024, no valor de R\$ 94.989,69 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2698.339030.16000000, Ficha nº

20243340, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1794, de 27/09/2024, no valor de R\$ 148.535,26 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2022014082

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 185/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI E AINDA, DA VILA OPERÁRIA PARA RIO DE JANEIRO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificado abaixo:

ITEM	ITINERÁRIOS	QTD.
1	Angra dos Reis x Campo Grande ou Campo Grande x Angra dos Reis	1.500
2	Angra dos Reis x Rio de Janeiro ou Rio de Janeiro x Angra dos Reis	11.250

3	Angra dos Reis x Nova Iguaçu ou Nova Iguaçu x Angra dos Reis	750
4	Angra dos Reis x Niterói ou Niterói x Angra dos Reis	750
5	Vila Operária x Rio de Janeiro ou Rio de Janeiro x Vila Operária	4.500
6	Angra dos Reis x Itaguaí x Angra dos Reis	880
TOTAL		19630

assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.22 16.339033.16000000, Ficha nº 20241873, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1755, de 26/09/2024, no valor de R\$ 330.709,07 (trezentos e trinta mil e setecentos e nove reais e sete centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 283 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 059/2024/SSA.SUPCAR às fls. 366 e 367, constantes do Processo Administrativo nº 2022034424.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2024 e término em 03/10/2025.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.356.278,75 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária,

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE HSVI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 034/2022/SSA, referente a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**ACRÉSCIMO:** A alteração qualitativa do objeto com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 610.029,36 (seiscentos e dez mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) equivalente a 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimo por cento) do valor total atualizado do contrato. Deste modo, o valor do contrato que era de R\$ 10.728.446,28 (dez milhões e quinhentos e quarenta mil reais) passa a ser de R\$ 11.338.475,64 (onze milhões e trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme especificado às fls. 1900 do Processo administrativo nº 2021026926 e abaixo:

ID	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 120H/MÊS	06	8.472,63	50.835,78	610.029,36

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a alteração quantitativa com o respectivo acréscimo financeiro é de R\$ 610.029,36 (seiscentos e dez mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339034.15001002, Ficha nº 20241874, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1709, de 17/09/2024, no valor de R\$ 184.703,34 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e três reais e trinta e quatro centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c seu § 1º, da Lei nº 8666/93..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 070/2024/SSA.SUASA às fls. 1941 e 1942, e Autorização às fls. 1949, constantes do Processo Administrativo nº 2021026926.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018/HMJ**

**PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, E A. SOUZA LOPES ÓTICA - ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2018/HMJ a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:** Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº 026/2018/HMJ correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.1624.339032.16000000, Ficha nº 20243278, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1354, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 381.928,76 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROMOÇÃO Nº 051/2024 - FMS - SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2018014930

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/SSA**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2011/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dois - Village Imperial, nº 153, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 04.01.080.0221.001, para instalação e funcionamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 28/09/2024 e término em 27/09/2026.

**VALOR:** O valor do presente reajuste é de R\$ 3.449,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP - M, corresponde a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1802. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$38.343,36 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos), passa a ser de R\$ 80.136,24 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais, e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$3.339,01 (três mil e trezentos e trinta e nove reais e um centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000 - Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1240, de 30/07/2024, no valor de R\$ 10.998,38 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91..

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1787, do Processo Administrativo nº 2016008084.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **ERRATA**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 14 de Outubro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1986 de 15/10/2024, referente ao servidor **EDUARDO DE MELO SOUSA**, Matrícula nº 10646, às fls. 20/21,

#### **ONDE SE LÊ:**

-“... servidor EDUARDO DE MELO DE SOUSA, matrícula 10646, ...”

#### **LEIA-SE:**

- “... servidor EDUARDO DE MELO SOUSA, matrícula 10646, ...”

#### **ONDE SE LÊ:**

- “... (Artigos 20, incisos I, II, II, IV e 27, parágrafo único, ...”

#### **LEIA-SE:**

- “... (Artigos 18, incisos I, II, III, IV, V e 26, parágrafo único, ...” )

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA - PRESIDENTE

*Republicação do Termo de Dispensa nº 012/2024/FTAR, publicado no Boletim Oficial do Município - Edição nº 1990 - Páginas nº 31 e 32.*

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024/FTAR**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI 00083616).

#### **I - PROCESSO: SEI - 2024-21000442**

**II - OBJETO:** Aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ - TURISANGRA.

**III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**IV - EMPRESA:** NSA COMERCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**V - CNPJ:** 29.745.877/0001-93.

**VI - ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, nº 71, sala 1501, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.050-005.

**VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.137,00 (doze mil, cento e trinta e sete reais).

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço foi obtido através da Dispensa Eletrônica nº 90007/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00125687 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. nº 00127335.

**IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.2201.04.122.0204.21 84.33903023.15010010; FICHA: 20241252.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao, Processo Administrativo de Despesa SEI - 2024-21000442, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este, processo e decorrente execução contratual.

**AUTORIZO**, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS

**Ato:** Portaria nº 190/2024/ANGRAPREV

**Data:** 04/10/2024

**Validade:** 04/10/2024

**Publicação:** 04/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS**, Agente Administrativo, matrícula 1954, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 190/2024/ANGRAPREV de 04 de outubro de 2024, publicada em 04 de outubro de 2024, com validade a partir de 04 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 5.343,17

**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.150,00

**Incorporação** (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 2.335,42

**TOTAL R\$ 9.828,59**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** MARCELO GONÇALVES TAVARES

**Ato:** Portaria nº 164/2024/ANGRAPREV

**Data:** 04/09/2024

**Validade:** 04/09/2024

**Publicação:** 04/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCELO GONÇALVES TAVARES**, Motivador Cultural, matrícula 2382, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional da Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 164/2024/ANGRAPREV de 04 de setembro de 2024, publicada em 04 de setembro de 2024, com validade a partir de 04 de setembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 6.305,96  
**Anuênio 27%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.107,38  
**Progressão - PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 460,35  
**Incorporação -** (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 5.202,84

**TOTAL R\$ 15.076,53**

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** VALMIR DE CASTRO

**Ato:** Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV

**Data:** 09/08/2024

**Validade:** 16/08/2024

**Publicação:** 16/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALMIR DE CASTRO**, Vigilante, matrícula 2463, Referência 108, Padrão "O", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV de 09 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 5.105,12  
**Anuênio 29%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.480,48  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 3%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 153,15  
**Incorporação Horas-Extras - 137 Horas** ..... R\$ 6.924,07

**TOTAL ... R\$ 13.662,82**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** TERESA MENDONÇA DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV

**Data:** 30/09/2024

**Validade:** 01/10/2024

**Publicação:** 01/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA MENDONÇA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10592, Referência 203, Padrão H, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda ..... **R\$ 3.201,78**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

#### **P O R T A R I A Nº 212/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034376** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 25 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA**, Docente I, Matrícula 3693, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA - PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 213/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033057** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **EUNICE BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 6093, Referência 203, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 26/08/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 214/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033052** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **RITA DE CASSIA ABOUD**, Médica, Matrícula 4865, Referência 2000, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 02/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 215/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034936** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **KARLA MORAIS DA SILVA**, Docente I, Matrícula 25080, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de

21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 16/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 216/2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034935** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **KARLA MORAIS DA SILVA**, Docente I, Matrícula 17196, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 16/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

### **CHAMAMENTO PÚBLICO** **Nº 001/2024/SDE/REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº: SEI - 2024-04000022**

**OBJETO:** Concessão de uso a título oneroso de imóvel público (quiosque) - na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de julgamento "MELHOR OFERTA", modo de disputa

"Aberto", localizado no Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Jacucanga, com área total construída de 24,64 m<sup>2</sup> - incluído os banheiros anexos, destinado a venda de alimentos (lanches) e bebidas (não alcoólicas), mediante contrato.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/11/2024, às 10:00hs.

**LOCAL:** Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ - Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **ERRATA**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 211/2024, deste Instituto Previdenciário, de 17/10/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis em 18/10/2024, edição nº 1988, página 09/10:

#### **ONDE SE LÊ:**

"( ) ...SHEILA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE,..."

#### **LEIA-SE:**

"( ) ... **SHEYLA** MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE,..."

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA - PRESIDENTE

### **EXTRATO DE TERMO DE** **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90.032/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de

engenharia para construção de conjunto habitacional de edificações (unifamiliar - 3 unidades), com fornecimento de materiais e mão de obra, referente a programa habitacional da Prefeitura de Angra dos Reis, incluindo todos os materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**O SR. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** SERPREL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 05.236.193/0001-06.

**VENCEDORA COM A MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL de:** R\$ 698.995,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2024/REMARCADO**

**PROCESSO Nº.: SEI - 2024-05000273**

**OBJETO:** Registro de preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em supressão, poda e limpeza de árvores de diversas espécies na Ilha Grande, III Distrito, Angra dos Reis - RJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 11/11/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2024**

**PROCESSO Nº.: SEI - 2024-06000577**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/11/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA  
PREGOEIRO

#### **RESOLUÇÃO SEJIN Nº 019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da educação para todos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.638, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.357, de 02 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.467, de 28 de março de 2024, que estabelece as competências e atribuições das funções gratificadas criadas pela Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024,

## R E S O L V E :

### CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 1º** - A Unidade de Trabalho Diferenciado do Transtorno do Espectro Autista - UTD/TEA, criada por meio do Decreto nº 5.300, de 21 de maio de 2007, substituído pelo Decreto nº 8.250, de 24 de fevereiro de 2012, vinculada à Secretaria de Educação Juventude e Inovação, passa a ser denominada como Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA, através da criação do Decreto nº 13.694, de 16 de agosto de 2024.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

**Art. 2º** - O Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA destina-se ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes que apresentam Transtorno do Espectro Autista, matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 3º** - São objetivos do Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA:

I) Oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) como complementação pedagógica a estudantes que apresentem transtornos do espectro autista, incluídos nas unidades de ensino e nos centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de Angra dos Reis.

II) Oferecer orientação familiar aos responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade.

III) Oferecer formação continuada aos profissionais atuantes na unidade.

IV) Oferecer formação continuada aos profissionais da rede pública municipal de ensino do município de Angra dos Reis.

V) Acompanhar o processo inclusivo junto às unidades de ensino

e aos centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de Angra dos Reis, dos estudantes em comum, em sistema de trabalho colaborativo.

VI) Realizar avaliação multiprofissional de casos já diagnosticados e os casos em investigação de Transtorno do Espectro Autista.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º** - O Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA integra a estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, seguindo suas orientações e diretrizes.

**Art. 5º** - O Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA ofertará o Atendimento Educacional Especializado - AEE no turno inverso ao do estudante na unidade de ensino ou centro municipal de educação infantil, sendo a distribuição dos horários dentro do período de 1 (uma) hora de atendimento.

**Parágrafo Único** - As atividades discentes serão organizadas de acordo com as especificidades e demandas pedagógicas de cada estudante, incluindo Atendimento Educacional Especializado - AEE individualizado.

**Art. 6º** - O Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA terá Salas de Recursos específicas para TEA, vinculadas à sua estrutura, que estarão localizadas em bairros distintos para maior atendimento da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

### CAPÍTULO IV DO INGRESSO

**Art. 7º** - São considerados público para o atendimento, estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA com diagnóstico dentro do quadro de comprometimento na comunicação/interação social e comportamentos restritos ou estereotipados, com sintomas e déficits variando entre níveis de suporte 1, 2 e 3, na faixa etária de 01 a 17 anos.

**Art. 8º** - O ingresso dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista no Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA dar-se-á a partir dos seguintes critérios, conforme disponibilidade de vagas:

I) Ficha de Encaminhamento (Anexo I) enviada pela unidade de ensino ou centro municipal de educação infantil de origem do es-

tudante, contendo: dados pessoais do estudante e responsável, informações médicas (laudo ou documento comprobatório de investigação clínica) e observações realizadas pela unidade de ensino. As fichas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação até 31 de março de cada ano. Ocorrendo vaga no decorrer do ano letivo, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada das fichas, encaminhadas pelas unidades de ensino e observando os critérios no Art. 8º.

II) Serão observados os seguintes critérios de prioridade para o ingresso no CETEA e critério de desempate por menor idade:

- a) Estudantes da Educação Infantil;
- b) Estudantes com nível de suporte 3, desde que expresso por laudo médico;
- c) Estudantes com nível de suporte 2, desde que expresso por laudo médico;

III) Agendamento e realização de entrevista de anamnese com equipe multiprofissional.

IV) Agendamento e realização da avaliação com equipe multiprofissional.

V) Entrevista devolutiva para a família.

**Parágrafo único** - O não comparecimento do responsável, sem justificativa nas etapas III, IV e V do Processo, acarretará em perda da vaga.

## CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

**Art. 9º** - No ato da matrícula, os responsáveis pelos alunos indicados para o Atendimento Educacional Especializado devem apresentar:

- Original e cópia da certidão de nascimento;
- 1 foto 3x4;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do RG e CPF do responsável;
- Original e cópia do cartão de vacinação atualizado;
- Tipagem sanguínea;

- Laudo médico ou declaração clínica de, processo de investigação;
- Receituário médico com prescrição de medicamentos, se houver;
- Cópia de documento de identificação do responsável com foto;

## TERMO DE COMPROMISSO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DATA E ASSINADO

- Autorização para uso de imagem fornecida pela escola, datada e assinada;
- Declaração de escolaridade atualizada;
- Ficha de avaliação realizada pela equipe multiprofissional.

## CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO CETEA

**Art. 10º** - Os estudantes serão matriculados em Atendimento Educacional Especializado de complementação pedagógica ao ensino regular após avaliação multidisciplinar, respeitando os níveis de desenvolvimento e especificidades de cada estudante e serão organizados de forma individual, dupla ou trio visando a qualidade do trabalho pedagógico.

**§1º** Os atendimentos Educacionais Especializados - AEEs serão estruturados de acordo com os seguintes critérios:

I. Nível de desenvolvimento;

II. Faixa etária;

**§2º** Cada Atendimento Educacional Especializado será composto por 20 (vinte) estudantes e para cada turmação será necessária atuação do Monitor de Educação Especial.

**§3º** Os estudantes matriculados frequentarão o Atendimento Educacional Especializado no contraturno da escola regular, em períodos específicos.

**Art. 11º** - A frequência mínima definida para o estudante matriculado no Atendimento Educacional Especializado do Centro Educacional para o Transtorno do Espectro Autista - CETEA é de 75% de aulas dadas no semestre, podendo acarretar o cancelamento da matrícula.

**§1º** As justificativas das faltas feitas pelos responsáveis devem ser realizadas por meio de atestado médico, que deve ser entregue na secretaria do CETEA.

**§2º** Os estudantes considerados desistentes ou desligados das atividades no Atendimento Educacional Especializado podem, se desejar, retomar o processo inicial preenchendo a Ficha de Entrada para pleitear novamente a vaga.

**Art. 12º** - O desligamento do estudante na matrícula do Atendimento Educacional Especializado, pode acontecer de acordo com os seguintes critérios:

I) Apresentar um desenvolvimento significativo nos componentes trabalhados, revelando grandes progressos em relação aos objetivos traçados no Plano de AEE, por um período considerável, que demonstre consolidação das habilidades.

II) Ao completar 18 anos de idade.

III) Ao concluir o 9º ano do Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO VII DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

**Art. 13º** - A proposta do Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtornos do Espectro Autista será desenvolvida a partir do Currículo Funcional Natural - CFN, do Sistema de Comunicação Alternativa Ampliada - CAA, alguns princípios básicos voltados para as habilidades sociais e suas classes/comportamento, tendo como base o trabalho colaborativo com as unidades de ensino, no que diz respeito ao, processo inclusivo.

**Art. 14º** - O uso do Currículo Funcional Natural - CFN direcionado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, significa garantir um currículo no qual a aprendizagem seja prática, lúdica, prazerosa, mediante experiências concretas e funcionais, considerando as necessidades individuais, cada realidade e o contexto sociocultural.

**Parágrafo único** - As habilidades que fazem parte do Currículo Funcional Natural - CFN são elencadas a partir de uma matriz nas áreas cognitiva, sensorial, habilidades sociais, comunicação, psicomotricidade e práticas educativas de vida independente.

**Art. 15º** - O uso da Comunicação Alternativa Ampliada - CAA, dentre os seus inúmeros benefícios, significa garantir a estimulação contínua, o desenvolvimento da comunicação, a melhoria e ampliação da interação social nos diferentes ambientes sociais e o

acesso à aprendizagem.

**Art. 16º** - O trabalho do Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, baseado no CFN, na CAA, exige continuamente a construção de materiais pedagógicos de qualidade, incluindo recursos visuais como imagens impressas, organizados em materiais resistentes, categorizados, plastificados, levando em conta o processo de aprendizagem individual.

**Parágrafo único** - Os materiais adquiridos e/ou construídos, são instrumentos para intervenção dentro do Atendimento Educacional Especializado e ao mesmo tempo, indicados para possível adequação dentro do fazer pedagógico das unidades de ensino, pela via do trabalho colaborativo.

**Art. 17º** - Para o trabalho de complementação curricular, se faz necessária a realização do trabalho colaborativo, o qual garante as quatro frentes de ações: Visitas pedagógicas às unidades de ensino, rodas de conversas presencial ou online (considerando a logística), estudos de casos e formação continuada, com período de duração e temporalidade definidos em conjunto.

**Art. 18º** - A avaliação da aprendizagem é sistematizada semestralmente a partir das habilidades elencadas no Plano de AEE, considerando as especificidades de cada estudante, sendo ao final de cada semestre emitido um relatório sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem.

## CAPÍTULO VIII DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

**Art. 19º** - São ações gerais e integradas da equipe multiprofissional:

I) Desenvolver ações institucionais de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem.

II) Coordenar as atividades de orientação familiar, por meio de grupo ou atendimentos individualizados.

III) Atuar através do trabalho colaborativo junto à rede regular de ensino dos estudantes matriculados no CETEA, a fim de favorecer o processo inclusivo.

IV) Desenvolver ações técnicas, educativas e formativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre o transtorno do espectro autista.

## CAPÍTULO IX DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

**Art. 20º** - A participação da família na vida escolar de seu filho é condição para a continuidade do trabalho no Atendimento Educacional Especializado.

**§1º** Entende-se por participação da família:

I) Estar presente em todas as convocações e/ou reuniões da equipe técnico-pedagógica da unidade escolar.

II) Participar dos encontros de orientação familiar.

III) Dialogar sobre as orientações recebidas e experiências desenvolvidas com o estudante.

IV) Compartilhar com a equipe técnico-pedagógica sobre o acompanhamento clínico do estudante.

V) Zelar pela assiduidade e pontualidade do estudante nas atividades curriculares e extracurriculares;

VI) Garantir o uso do uniforme escolar para a frequência às atividades escolares e/ou para a aprendizagem de habilidades funcionais.

VII) Garantir o envio do material de uso pessoal adequado, conforme a necessidade do estudante.

**§1º** A participação e o envolvimento da família nas ações realizadas pelo CETEA são fundamentais para o desdobramento do trabalho pedagógico e conseqüentemente a aprendizagem do estudante.

## CAPÍTULO X DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 21º** - São indicados para docência e monitoria de estudantes com Transtorno do Espectro Autista, bem como para a equipe técnico-pedagógica, preferencialmente, profissionais efetivos da área do magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, com habilitação em curso de especialização e/ou com certificação em cursos na área de Transtorno do Espectro Autista ou área afim.

**Art. 22º** - Cabe à direção em conjunto com a equipe técnico pedagógica do CETEA acompanhar e avaliar a prática do profissional atuante na unidade, considerando a prática inerente às suas atribuições, as relações interpessoais com os estudantes, profissionais e familiares, relatos e dados apresentados pelas famílias, devendo

encaminhar relatório datado e assinado por ambas as partes à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação em caso de desempenho insatisfatório.

**Art. 23º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### ANEXO

#### FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O CETEA

**Unidade de Ensino:** \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

**Estudante:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Escola de Origem:** \_\_\_\_\_ **Ano:** \_\_\_\_\_

**Turno de escolarização:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

**Telefones de Contato:** \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

**Laudo:** \_\_\_\_\_

( ) Nível 1 de suporte

( ) Nível 2 de suporte

( ) Nível 3 de suporte

( ) Nível de suporte não identificado no laudo

( ) TEA com comorbidades: Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Medicações em Uso (se aplicável):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Alergias (se aplicável):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5 - Possui autonomia para locomoção no espaço escolar?**

( ) Sim ( ) Não

Observação: \_\_\_\_\_

**6 - Utiliza a linguagem oral para se comunicar de forma funcional?**

( ) Sim ( ) Não

Observação: \_\_\_\_\_

**7 - Comunica-se utilizando outro tipo de linguagem, que não a oral?**

( ) Sim ( ) Não

Observação: \_\_\_\_\_

Docente Equipe Técnico - Pedagógica

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 20,**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

REGULAMENTA O PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES QUE ATUARÃO NA UNIDADE DE TRABALHO DIFERENCIADO PARA ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Restrições Alimentares (se aplicável):** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE ENSINO:****1 - Descreva as observações sobre o desempenho pedagógico:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2 - Descreva as observações sobre o comportamento em sala de aula:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3 - Como se apresenta a interação do estudante com os demais colegas e com o (a) professor (a)?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4 - Possui controle dos esfíncteres?**

( ) Sim ( ) Não

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - MEC que institui as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 025, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre rotinas de organização de quadro de horários e aulas e alocação de professores regentes nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 016, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a Educação Especial na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para composição do quadro funcional da referida unidade de ensino,

## R E S O L V E :

### CAPÍTULO I DA MOBILIDADE INTERNA

**Art. 1º** - A Secretaria de Educação de Angra dos Reis abre o Processo de Mobilidade Interna para inscrição de docentes interessados em atuar na Unidade de Trabalho Diferenciado para Altas Habilidades ou Superdotação.

**Parágrafo único** - A referida unidade, localizada no bairro Parque das Palmeiras, atende estudantes com altas habilidades ou superdotação dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no contexto do Atendimento Educacional Especializado. Esta unidade está vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino e tem como finalidade complementar a formação dos estudantes com comportamentos de altas habilidades ou superdotação por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, organizações específicas e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Art. 2º** - O processo contemplará docentes de provimento efetivo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, do cargo de Docente II em regência de turma na rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único** - De acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido na unidade de ensino, a matriz curricular, segue o modelo triádico de Joseph Renzulli, que propõe a estratégia de enriquecimento curricular que abarca os componentes curriculares e extracurriculares que atenderão às necessidades de suplementação pedagógica dos estudantes que apresentam comportamento de altas habilidades ou superdotação, garantindo o “acesso aos níveis

mais elevados do ensino, pesquisa e de criação artística, segundo as capacidades de cada um”, conforme previsto na LDB (Lei nº 9394, título III, art. 4º). Estas estratégias e metodologias diferenciadas visam adequar o ensino ao nível de desenvolvimento real dos estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado.

### CAPÍTULO II ETAPAS DA MOBILIDADE INTERNA

**Art. 3º** - O Processo de Mobilidade Interna terá as seguintes etapas:

**Etapa I** - Inscrição com apresentação de currículo.

**Etapa II** - Confirmação e validação da inscrição, de caráter eliminatório.

**Etapa III** - Análise de Currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

**Etapa IV** - Entrevista, de caráter eliminatório.

**Etapa V** - Divulgação do Resultado Final.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

**Art. 4º** - As vagas do Processo de Mobilidade Interna estão descritas conforme o quadro abaixo:

DOCENTES/COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Robótica	1

**Parágrafo único** - O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

### CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS, HABILIDADES E ATTITUDES NECESSÁRIAS

**Art. 5º** - Para concorrer o candidato deve ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 6º** - São habilidades e atitudes necessárias do docente em exercício na UTD AH/SD:

I - Desenvolver atividades a partir de Metodologias Ativas;

II - Compreender o estudante como centro das ações a serem desenvolvidas;

III - Proatividade;

IV - Habilidade em mobilizar e inspirar pessoas;

V - Planejamento e organização;

VI - Bom relacionamento interpessoal;

VII - Comprometimento;

VIII - Apresentar exemplos de uma prática diferenciada e criativa na sua área de atuação;

IX - Demonstrar abertura e flexibilidade para questões complexas do comportamento humano;

X - Apresentar um prévio conhecimento, mínimo que seja, sobre o tema das altas habilidades ou superdotação.

#### **CAPÍTULO V DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 7º** - A atuação do docente compreenderá:

I - Desenvolvimento do trabalho de suplementação pedagógica que envolve pesquisa, inscrição e preparação para a participação dos estudantes em variadas atividades nacionais e internacionais, sejam competições, organização de estudos e apresentações de estudos e projetos para a sociedade.

II - Atuação no trabalho pedagógico tendo como fio condutor o Planejamento Estratégico da unidade de ensino;

III - Desenvolvimento do trabalho pedagógico de acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido na unidade de ensino e a matriz curricular que segue o modelo triádico de Joseph Renzulli, o qual propõe a estratégia de enriquecimento curricular que abarca os componentes curriculares e extracurriculares que atenderão às necessidades de suplementação pedagógica;

IV - Participação nas coordenações pedagógicas semanais para estudo, planejamento e organização do trabalho, e das formações oferecidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

V - Envolvimento nos eventos promovidos de acordo com o ca-

lendário escolar;

VI - Além das atribuições previstas no Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis e na Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

VII - Atender às demandas elencadas no documento “Ações Prioritárias para o Grupo de Interesse em Robótica”, instituído pela UTD AHSD.

#### **CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** - Os candidatos interessados deverão encaminhar ao protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica com cópia de certificados anexados e experiência profissional, junto com a ficha de inscrição disponível no site <https://educacao.angra.rj.gov.br>.

§ 1º Será eliminado o candidato que apresentar inconsistências na documentação.

§ 2º Será realizada uma consulta cadastral da vida funcional do servidor de caráter eliminatório.

#### **CAPÍTULO VII DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Art. 9º** - Nesta etapa será realizada avaliação do currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

#### **CAPÍTULO VIII DA ENTREVISTA**

**Art. 10º** - Para a entrevista serão convocados os candidatos selecionados nas etapas anteriores. A convocação será realizada por meio de e-mail, onde serão marcados dia e horário para entrevista presencial.

**Art. 11º** - Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

**Parágrafo único** - A confirmação e validação da inscrição, a análise dos currículos e a entrevista serão realizadas pela Comissão instituída pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, publicada por meio de Portaria.

## CAPÍTULO IX DO RESULTADO E BANCO DE VAGAS

**Art. 12º** - O resultado final será divulgado no site <https://educacao.angra.rj.gov.br>.

**Art. 13º** - Os candidatos selecionados devem comparecer na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação no dia da convocação.

**Art. 14º** - Os candidatos indicados para compor o banco de vagas estarão previamente selecionados e serão convocados a partir da verificação da carência ao longo do período vigente.

## CAPÍTULO X MOVIMENTAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO

**Art. 15º** - No caso de o docente possuir duas matrículas efetivas nesta rede de ensino, poderá ter exercício exclusivo na unidade de ensino de que se trata este, processo, desde que haja a disponibilidade de carga horária de acordo com a matriz curricular e/ou haja a necessidade, ficando a critério da administração desta Secretaria. Poderá, também, ser ofertado ao docente o Regime Especial de Tempo de Trabalho, mediante as possibilidades supracitadas.

## CAPÍTULO XI CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 16º** - O Processo de Mobilidade obedecerá ao seguinte cronograma:

28/10 a 01 de novembro - Período de Inscrição - Entrega da ficha de inscrição e do currículo, de acordo com as especificações citadas, no Protocolo da Secretaria de Educação.

04 de novembro - Confirmação e validação da inscrição

05 a 09 de novembro - Análise dos currículos e agendamento das entrevistas.

11 de novembro - Divulgação do resultado

12 de novembro - Convocação/Movimentação do local de exercício

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas previstas nesta mobilidade interna.

**Art. 18º** - Na hipótese de inexistirem docentes pretendentes a atuar na Unidade de Trabalho Diferenciado-UTD/AH - SD, nos termos descritos no caput do Art.2º desta Resolução, poderá a Se-

cretaria de Educação, Juventude e Inovação:

I - Promover a alocação provisória de docentes admitidos do Quadro Efetivo do Magistério; e/ou.

II - Aplicar o Regime Especial de Tempo de Trabalho - RETT, normatizado pela Resolução SEC nº 03, de 24 de fevereiro de 2021, ou norma que venha a substituí-la.

**Parágrafo único** - Concluído este, Processo de Mobilidade Interna e inexistindo docentes habilitados para atuação em componente(s) curricular(es) nos termos do caput do Art.2º e seu parágrafo único, aplica-se o disposto neste artigo.

**Art. 19º** - Fica a critério da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação avaliar o desempenho do docente frente às especificidades do trabalho desenvolvido na unidade de ensino. Caso seja verificada a necessidade de mudança de local de exercício do docente, o mesmo será encaminhado para outra unidade de ensino.

**Art. 20º** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução e na legislação que a rege, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**Art. 21º** - Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Comissão do Processo de Mobilidade Interna.

**Art. 22º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 026/2024/SPDC

**O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo nº 2023041067**, referente a aquisição de motosserra, motopoda, acessórios, insumos e peças originais e/ou genuínas destinadas a

manutenção das mesmas, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
<b>SUPLENTE:</b>	CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29 de abril de 2024.

REGISTRA - SE, PUBLICA - SE E CUMpra - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024/SSA**

**AO CONTRATO 232/2022/SSA**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 232/2022/SSA, do **Processo administrativo nº 2022037934**, declaro que o referido Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, terá seu valor total estimado reequilibrado financeiramente em R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais) referente ao percentual de aproximadamente 4,46% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme reajuste da taxa de embarque e nas tarifas rodoviárias, através da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1697 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, com efeitos a partir de 17/11/2023, e na PORTARIA DETRO/PRES Nº 1781 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, com efeitos a partir de 24/02/2024. Deste modo, o valor total estimado do contrato que era de R\$ 661.899,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais), passa a ser de R\$ 691.389,00 (seiscentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e nove reais), conforme documento dentre as fls. 225 a 257 do **Processo Administrativo 2022037934**, que fazemos a juntar ao presente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93..

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:** Nota de Empenho nº 978, de 20/05/2024, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.221 6.339033.16000000, no valor de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA RESENDE**

COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**LUCAS ARBACHE ARANTES**

COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SFI**

**PROCESSO Nº 2024002456**, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**1º - OBJETO:** Contratação de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

**2º - FAVORECIDO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será em parcela única.

**5º - PRAZO DO CONTRATO:** O prazo será de 12 meses.

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme justificativa nas folhas 65 e 66 e proposta da empresa, folhas 05 e 06.

**7º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242908, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2002.33504199.10010000 e Empenho nº 4544.

**8.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este, processo e decorrente execução contratual;

**8.3** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao, **Processo nº 2024002456**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2024/SAD**

A Sr.<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do **Processo 2024023951**, datado de 24/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 626/2024 - ABS - André Brasil de Siqueira - SUCON, fls. 147/148, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO: 2024023951.**

**II - CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**III - CNPJ: 33.050.071/0001-58**

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação do Fornecimento de energia elétrica à Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI - Asilo Municipi-

pal, localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, Retiro, Angra dos Reis/RJ, referendado perante o Contrato de número 45247/2024 - MT junto à Enel.

**VI - DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor exclusivo.

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**IX - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**X - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo nº 2024023951**.

**XI** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este, processo e decorrente execução contratual.

**XII** - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao, Processo Administrativo de Despesa nº 2024023951.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 051/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL paralise os serviços, objeto do **Processo 2023049539 - CONTRATO 127/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NO BAIRRO SÃO BENTO. ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será 30 dias por tempo determinado a partir do dia 30/10/2024, com reinício em 30/11/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 052/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** paralise os serviços, objeto do **Processo 2020004607 - CONTRATO 297/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de trinta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 23/10/2024, com reinício em 22/11/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024/SAAE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente às notas fiscais: NF 2395 (folha nº 1198), NF 2788 (folha nº 1199), NF 2789 (folha nº 1200), NF 2786 (folha nº 1201 e NF 2787 (folha nº 1202) - PARCIAL 01/07/2024 a

10/07/2024, descritas abaixo:

- **NF 2395: R\$ 7.291,57 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**  
-> REF. 03/2024;
- **NF 2788: R\$ 7.291,57 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**  
-> REF. 04/2024;
- **NF 2789: R\$ 7.291,57 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**  
-> REF. 05/2024;
- **NF 2786: R\$ 7.291,57 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**  
-> REF. 06/2024;
- **NF 2787 (PARCIAL): R\$ 2.430,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** -> REF. 07/2024 (01/07 A 10/07);

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

A empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA** concorda em receber a importância de **R\$ 31.596,80 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, dando, após o efetivo recebimento deste valor, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS:**

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada por conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 2501 17 122 0204 2003 33909299 15010010**  
**FICHA: 20243590**  
**NOTA DE EMPENHO: 529**  
**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11/10/2024[**

**DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 25 de outubro de 2024.**

**ADRIANA TEIXEIRA**  
PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**P O R T A R I A Nº 1860/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033526**, de 17 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **JANE ELLEN MOREIRA**, Matrícula 29448, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1861/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033418**, de 16 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA MAIA**, Matrícula 30495, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1862/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033304**, de 16 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **DANIEL MELO DA SILVA**, Matrícula 30450, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1863/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024032957**, datado de 11 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **PAULA MILENA SANTOS MOTA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 27691, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1864/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024031753**, de 02 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ANA PAULA GOMES DE SOUZA**, Matrícula 27821, do cargo de Docente II.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1865/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024030341**, datado de 20 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ITAMARA RIBEIRO COUTINHO**, do cargo de Docente I, Matrícula 25268, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1866/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo**

**Administrativo nº 2024030023**, datado de 16 de agosto de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **FERNANDA DE CARVALHO MARCELINO MAGALHAES**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 26036, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1867/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024021590**, datado de 10 de junho de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **SARAH LINDA DOS SANTOS CAMPOS**, do cargo de Docente I, Matrícula 28956, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1869/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 70, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA**, Matrícula 3383, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 1, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**P O R T A R I A Nº 1870/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 70, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON**, Matrícula 26699, da Função Gratificada de Coordenadora de Empenho, do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 2, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1871/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 70, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR BIANCA DE SIQUEIRA ALCON**, Matrícula 26699, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 1, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1872/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo

Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **REGINALDO BRAGA SILVA JUNIOR**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1873/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **RODRIGO DA SILVA ANDRADE**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1874/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1875/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1876/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MARIANE GOMES FRANCISCO PIMENTEL**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1877/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de

acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeado **DIOGENES DOS SANTOS VIVIANI VARGAS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1878/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo

Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica nomeada **FLAVIANA MACHADO DE CARVALHO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### P O R T A R I A Nº 1879/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica nomeada **AYANNE RODRIGUES DE ARAUJO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### P O R T A R I A Nº 1880/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica nomeado **ROMULO TAVARES OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1881/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JESSICA GOMES DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1882/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MARCELA DOS ANJOS MARCELINO DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1883/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de

acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 1884/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo

Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 1885/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **THAYNÁ FERREIRA GOMES DE SÁ**, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **P O R T A R I A Nº 1886/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **GRACE BESSINGER OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **P O R T A R I A Nº 1887/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de outubro de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MAYRA OLIVEIRA DA ROCHA BADA-RÓ**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1888/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR MARIANA A DE ABREU FERREIRA**, Matrícula 13774, da Função Gratificada de Coordenador de Liquidação de Despesa, do Departamento de Tesouraria, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 2, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1889/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR ILSON NEVES DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula 19175, da Função Gratificada de Coordenador de Apuração de Valores Venais, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 2, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1890/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR FABIANE ADÃO TAVARES**, Matrícula 18350, da Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 2, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1891/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR MARIANA DE ABREU FERREIRA**, Matrícula 13774, para a Função Gratificada de Diretora de Liquidação de Despesa, do Departamento de Tesouraria, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 1, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**P O R T A R I A Nº 1892/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR ILSON NEVES DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula 19175, para a Função Gratificada de Diretor de Apuração de Valores Venais, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG - 1, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**P O R T A R I A Nº 1893/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 72, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de outubro de 2024, e o Decreto nº 13.799, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVARES**, Matrícula 18350, para a Função Gratificada de Diretora de Controle Interno, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo

FG - 1, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**P O R T A R I A Nº 1894/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 13.798, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ELIZABETH CATARINA MONTEIRO PIRES**, Matrícula 30837, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Programação Orçamentária, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**P O R T A R I A Nº 1895/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 13.798, de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, Matrícula 31603,

para a Função Gratificada de Coordenadora de Programação Orçamentária, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG - 2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### **PORTARIA Nº 1896/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.798, datado de 25 de outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ELIZABETH CATARINA MONTEIRO PIRES**,

para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA Nº 1897/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ROMÁRIO RAMIRO**, Matrícula 25390, da interinidade do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Atendimento, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC - 2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### **PORTARIA Nº 1898/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR FRANCISCO ALVES SALES**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Atendimento, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC - 2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO



# Prefeitura e Estado vistoriam obras do Condomínio Recomeçar

A fundação dos prédios foi concluída e algumas unidades habitacionais já estão com as paredes de alvenaria quase prontas



As obras do condomínio Recomeçar, localizado em Monsuaba, estão avançando. Nesta semana, representantes dos governos municipal e estadual realizaram uma vistoria técnica no local que abrigará novas moradias para as pessoas afetadas pelas chuvas históricas que atingiram a região em abril de 2022.

O empreendimento é fruto de uma parceria entre os dois níveis de governo. A Prefeitura cedeu um terreno de 12.202,23 m<sup>2</sup> e ficou responsável pela elaboração do projeto técnico, o que possibilitou a rápida execução das obras. Além disso, a municipalidade também será encarregada de implementar três espaços de lazer: dois para recreação infantil e uma academia ao ar livre. O Estado, por sua vez, contratou a empresa responsável pela execução da obra.

Estão sendo construídas 128 unidades habitacionais, distribuídas em cinco blocos, sendo duas torres com 16 apartamentos e três torres com 32 apartamentos, todas com quatro andares. Dentre as moradias, 32 serão adaptadas para receber pessoas com deficiência (PCDs). O acesso aos blocos vai ser feito por meio de rampas, oferecendo mais acessibilidade ao conjunto.

A fundação de todos os prédios já foi concluída, e a obra avança para a fase de estruturação, com algumas unidades já com as paredes de alvenaria praticamente finalizadas.

- Esse projeto foi amplamente discutido com a população de Monsuaba, que solicitou a inclusão de varandas nos apartamentos. Estamos atendendo a essa demanda. As moradias são bem distribuídas e oferecem boa circulação de ar, visando proporcionar conforto aos futuros moradores - afirmou Tiago Scatulino, secretário de Desenvolvimento Regional, que esteve presente na vistoria ao lado da equipe da Superintendência Municipal de Habitação.

Os apartamentos contarão com dois quartos, sala, banheiro, cozinha, área de serviço e varanda, totalizando 48,81 m<sup>2</sup> de área útil. O projeto também prevê 72 vagas de estacionamento para carros e 105 vagas para bicicletas.

- A nossa previsão é concluir a obra entre agosto e setembro de 2025. Todo o projeto está sendo executado conforme solicitado pela prefeitura, em uma colaboração significativa entre as secretarias - explicou Ronaldo Ribeiro, engenheiro civil da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social.